



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº. 006, de 28 de fevereiro de 2023.

"Altera o Decreto nº 20, de 27 de maio de 2022, que aprovou a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Bairro Progresso, Sede do Município de Durandé – MG, com área de 25.798,89m²; e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 20, expedido em 27 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A área, objeto da presente regularização fundiária, será extraída da **Matrícula/Registro nº 1.769 (R-3, R-31 e R-40)**, Livro nº 2 – Registro Geral Fl. 395 e **matrícula nº 7.265**, Livro nº 2 – Registro Geral – F. 4.494 ambas matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim Estado de Minas Gerais.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal